

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 9

MODIFICA O ARTIGO 2º DA /
LEI Nº 7, DE 12 DE AGOSTO DE -/
1964.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCLI
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 7, DE 12/
DE AGOSTO DE 1964, NO TOCANTE AO REFERIDO DIA 8 DE DEZEMBRO, O QUAL/
FICA SUBSTITUÍDO PELO DIA SANTIFICADO AOS MORTOS, DIA 2 DE NOVEMBRO.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE OUTUBRO DE 1964



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-